

## EDITAL 002/2022/FACESC

*Dispõe sobre o Processo Seletivo por prova de títulos para seleção de Professor de Educação Superior, para os Cursos da Faculdade de Educação Superior de Chapecó - FACESC e dá outras providências.*

A Direção Geral da Faculdade de Educação Superior de Chapecó – FACESC, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** o **Processo Seletivo por prova de títulos para firmar compromisso em seguida de contrato para professor de Ensino Superior, para o Curso de Graduação em Odontologia e Tecnologia em Estética e Cosmética**, conforme as disposições deste Edital.

### 1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Ensino Superior, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro do **ANEXO I**, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos do item 3.1 e da formação estabelecidos no quadro de vagas do **ANEXO I**.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **28 de junho de 2022 a 22 de julho de 2022, até às 23h 59min** através dos documentos descritos no item 3.2, no endereço eletrônico: [rh@facesc.com](mailto:rh@facesc.com).

### 3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- d) Possuir experiência profissional ou docente em área correlata com o curso.
- e) Possuir titulação mínima da área pretendida em nível de lato sensu, e/ou Pós-Graduação na em curso reconhecido no Brasil.

3.2 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF**, legível, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida conforme ANEXO IV;
- b) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com cópia dos registros de contratos em vigor;
- d) Diploma de Graduação (frente e verso);
- e) Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- f) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) se houver;
- g) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes);
- h) Comprovante de Atividades Didáticas e/ou Profissionais do item 5.2.2 deste Edital;
- i) Comprovante da Produção Científica na área da vaga pleiteada (capa da publicação, com data e veículo de divulgação) conforme ítem 5.2. deste Edital.

j) Termo assinado da Autorização de divulgação da foto profissional e do currículo resumido; conforme o ANEXO III.

**3.3** No ato da inscrição, inserir uma foto do perfil profissional em arquivo **.PNG** no anexo do e-mail.

**3.4** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

**3.5** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

**3.6** Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação, na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

**3.7** Em caso do candidato não preencher todos os requisitos do item **3** e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

**4.2** O candidato deverá especificar o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição e encaminhar, para o e-mail [rh@facesc.com](mailto:rh@facesc.com) o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**4.3** Da decisão que indeferir a inscrição do candidato como portador de deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

**4.4** A classificação de pessoas portadoras de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

**4.5** O candidato portador de deficiência (se habilitado e classificado na forma deste Edital) será, antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico designado pela FACESC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**4.6** As vagas reservadas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** O candidato será avaliado por prova de títulos e entrevista realizada pela Comissão de Processos Seletivos da FACESC.

**5.2** A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela abaixo, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos.

<b>5.2.1 Titulação máxima na área da disciplina*</b>	<b>Ponto (s)</b>
Pós-Graduação ou Especialização na área do curso	1,0
Mestrado na área do curso	5,0
Doutorado na área do curso	10,0

\*Item não cumulativo, conta apenas a maior titulação.

<b>5.2.2 Atividades Didáticas e/ou Profissionais</b>	<b>Ponto (s)</b>
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente** (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente** (limite 6,0 pontos)

\*\*Independente ao número de disciplinas.

<b>5.2.3 Produção Científica na área da vaga pleiteada</b>	<b>Ponto (s)</b>
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, B1 e B2.	2,0 por publicação*** (limite 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B3, B4, B5 e C.	0,5 por publicação*** (limite 5,0 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação*** (limite 3,0 pontos)
Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico internacional ou nacional.	0,2 por publicação*** (limite 2,0 pontos)

\*\*\* Nos últimos cinco anos.

**5.3** Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação;
- b) Maior experiência profissional na área de formação;
- c) Maior idade.

**5.4** Os candidatos serão classificados, pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos, devendo optar pelas disciplinas/módulos, conforme **7.1**.

**5.5** A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório se a pontuação média for inferior a 200 pontos. Consistirá na demonstração verbal de conhecimento na área pretendida (100 pontos), exequibilidade de plano de ensino e ementas (100 pontos), capacidade de implementação de projetos inovadores e metodologias ativas através de elaboração e apresentação de uma aula de no máximo de 20 minutos referente ao assunto da disciplina pretendida no ato da inscrição (100 pontos).

**5.6** As entrevistas serão agendadas no ato da divulgação da classificação da etapa provas de títulos, dispondo do local e horário. As entrevistas poderão ser agendadas remotamente, à critério da FACESC. Ajustes de horários poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico: rh@facesc.com.

**5.7** O resultado final do processo seletivo será enviado por e-mail aos selecionados.

**5.8** Do indeferimento da inscrição e aspectos procedimentais de condução do processo caberá RECURSO, excetuadas as questões de mérito das avaliações.

**5.9** O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas da homologação das inscrições e da realização das provas. Deverá ser por meio eletrônico no endereço: rh@facesc.com. Responsável por confirmar o recebimento do documento.

## **6. ADMISSÃO**

**6.1** O candidato selecionado para assumir a vaga, será notificado no endereço eletrônico constante na **ficha de inscrição** (ANEXO IV) e deverá manifestar-se oficialmente sobre aceitação da contratação no prazo de três dias.

**6.2** O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos seguintes.

**6.3** A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição e Normas Complementares.

**6.4** A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição.

**6.5** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o efetivo ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e à conveniência da FACESC.

**6.6** A remuneração será de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários da FACESC, Anexo II - ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS.

**6.7** Independente da carga horária ofertada nas vagas, o professor classificado que venha a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela diretoria, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

## **7. DA CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES**

**7.1** A carga horária mínima para contratação é de observância e de determinação da Diretoria.

**7.2** As atribuições incluem: realizar o plano de ensino, ministrar a(s) disciplina(s), preparar as atividades pertinentes ao exercício da função de professor (tais como preparação de aulas presenciais ou remotas, provas, orientações, seminários, atendimento aos alunos) e demais atribuições repassadas pela Coordenação de curso.

**7.2.1** As disciplinas poderão ser ministradas, conforme necessidade, com uso de tecnologias, metodologias ou meios virtual/digital, inclusive aulas remotas e gravadas, a critério da FACESC.

**7.3** O professor poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

**7.4** O professor deverá ser colaborativo na divulgação dos cursos da FACESC, bem como, cativar novos estudantes.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A contratação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira em contratação por CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e as necessidades da FACESC.

**8.2** Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

**8.3** Sempre que necessário, a Faculdade de Ensino Superior de Chapecó – FACESC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no site [www.faceesc.com](http://www.faceesc.com)

**8.4** Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante o contrato, se o professor for de localidade de área de abrangência superior a 150km do polo em que ministrará a aula.

**8.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site [www.faceesc.com](http://www.faceesc.com).

**8.6** O prazo de validade do processo seletivo é indeterminado e o contrato de trabalho pode ser rescindido se for de interesse de qualquer das partes.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Publique-se e cumpra-se.

Chapecó, SC, 27 de junho de 2022.



MIRIAN VIVIANE MULLER

Diretora do Centro Catarinense de Educação Superior Ltda – FACESC

**ANEXO I**  
**DIVULGAÇÃO DAS VAGAS**

**1 – VAGAS PARA PROFESSORES DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

<b>CARGO / DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SEMESTRE</b>
Professor de Biologia Celular	80 horas (40h práticas e 40h teóricas)	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	1º SEMESTRE 2022/2
Professor de Bioquímica	60 horas (40h práticas e 20h teóricas)	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	1º SEMESTRE 2022/2
Professor de Ergonomia e Biossegurança	40 horas (20h práticas e 20h teóricas)	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	1º SEMESTRE 2022/2
Professor de Anatomia Humana	80 horas (40h práticas e 40h teóricas)	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	1º SEMESTRE 2022/2
Professor de Anatomia de Cabeça e Pescoço	60 horas (40h práticas e 20h teóricas)	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	2º SEMESTRE 2023/1
Professor de Microbiologia e Imunologia	80 horas (60h práticas e 20h teóricas)	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	2º SEMESTRE 2023/1

**2 – VAGAS PARA PROFESSORES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**

<b>CARGO / DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>SEMESTRE</b>
Professor de Biossegurança	40 horas	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	1º SEMESTRE 2022/2
Professor de Fisiologia Humana	60 horas	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	1º SEMESTRE 2022/2
Técnicas e Práticas em Depilação	20 horas	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	6º SEMESTRE 2022/2
Técnicas e Práticas em Visagismo	80 horas	Doutorado, Mestrado e/ou Especialização	6º SEMESTRE 2022/2

## ANEXO II

### ESTRUTURA DE CARGOS E DE SALÁRIOS

<b>CARGO</b>	<b>VALOR (R\$) /h</b>
PROFISSIONAL PÓS-GRADUADO	R\$ 35,00/h
PROFISSIONAL MESTRE	R\$ 45,00/h
PROFISSIONAL DOUTOR	R\$ 55,00/h



**ANEXO III**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PROFISSIONAL**  
**E INFORMAÇÕES DO RESUMO DO CURRÍCULO LATTES**

Eu, \_\_\_\_\_  
Inscrito no CPF: \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ residente da Rua:  
\_\_\_\_\_  
Número \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

autorizo a Faculdade de Educação Superior de Chapecó a publicar e divulgar minha imagem profissional, enviada no ato da inscrição, para fins de divulgação e marketing nos canais e veículos digitais oficiais da instituição, referendando como membro do corpo docente da \_\_\_\_\_, bem como, trechos do resumo publicado do meu perfil no currículo lattes após a classificação do processo seletivo. A instituição fica totalmente desobrigada de qualquer remuneração (seja financeira ou outras) pelo uso de minha imagem em qualquer momento e tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Reconhecer assinatura em cartório.



ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CPF	
ENDEREÇO	
VAGA PRETENDIDA (Descrever a disciplina, podendo ser em mais de uma)	
LOCAIS DE TRABALHO Máximo de 03 locais	INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:  INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:  INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:
Conta Bancária	Agência:  Operação:  Conta:  PIX: